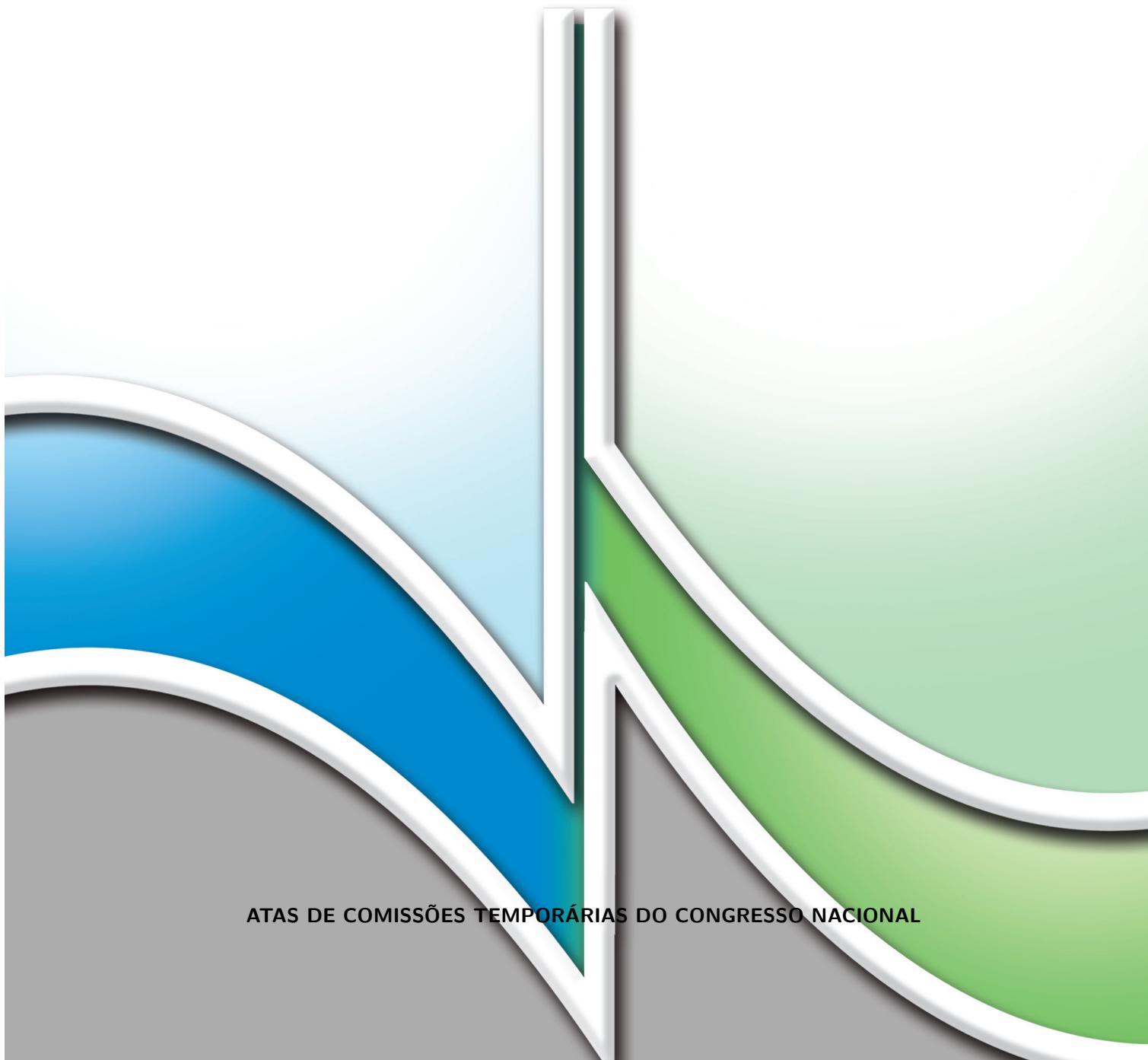




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV SUP. ÚNICO AO Nº 24, QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2019



ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Deputado Mário Heringer (PDT-MG)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Deputado André Fufuca (PP-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)

2º - Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 873/2019

Ata da 1^a Reunião, realizada em 8 e 14 de maio de 2019 4

1.2 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 875/2019

Ata da 1^a Reunião, realizada em 10 de abril de 2019 6

Ata da 2^a Reunião, realizada em 16 de abril de 2019 8

Ata da 3^a Reunião, realizada em 7 de maio de 2019 9

Ata da 4^a Reunião, realizada em 22 e 28 de maio de 2019 10

1.3 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 876/2019

Ata da 1^a Reunião, realizada em 10 de abril de 2019 29

Ata da 2^a Reunião, realizada em 15 de maio de 2019 31

Ata da 3^a Reunião, realizada em 21 de maio de 2019 32

Ata da 4^a Reunião, realizada em 21 de maio de 2019 34

Ata da 5^a Reunião, realizada em 5 e 12 de junho de 2019 35





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 873, DE 2019, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 08 E 14 DE MAIO DE 2019, NO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e trinta e nove minutos do dia oito de maio de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Deputado Darcísio Perondi, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 873, de 2019, com a presença dos Parlamentares Lasier Martins, Juíza Selma, Major Olimpio, Arolde de Oliveira, Angelo Coronel, Jorginho Mello, Caroline de Toni, Paulo Eduardo Martins, Filipe Barros, Marcos Aurélio Sampaio, Jorge Kajuru, Irajá, Izalci Lucas, Luis Carlos Heinze, Eliziane Gama, Pedro Lupion, Chico Rodrigues, Geninho Zuliani, Pr. Marco Feliciano, José Rocha, Flávio Bolsonaro, Bia Kicis, Diego Garcia, Nelsinho Trad, Simone Tebet, Marcos do Val, Sergio Souza e Wellington Fagundes. Deixam de comparecer os Parlamentares Plínio Valério, Lucas Barreto, Rodrigo Pacheco, Jhonatan de Jesus, Carlos Sampaio, Bacelar e Joenia Wapichana. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição.** **Finalidade:** Instalação e eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** A Comissão é instalada. Às quinze horas e quarenta minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia quatorze de maio de dois mil e dezenove. Às quinze horas e treze minutos do dia quatorze de maio de dois mil e dezenove é declarada definitivamente cancelada. A presente Ata será publicada no Diário do Congresso Nacional.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Darcísio Perondi. MDB - RS) – Declaro aberta a 1^a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 873, de 2019.

Declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 14 de maio, às 10 horas.

Está suspensa a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 39 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 40 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 875, DE 2019. DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e trinta e sete minutos do dia dez de abril de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob as Presidências dos Parlamentares José Rocha e Padre João, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019, com a presença dos Parlamentares Daniella Ribeiro, Soraya Thronicke, Juíza Selma, Eliziane Gama, Jorge Kajuru, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Telmário Mota, Jorginho Mello, Arthur Lira, André de Paula, Pedro Lucas Fernandes, Paulo Eduardo Martins, Eduardo Braide, Mauro Lopes, Arolde de Oliveira, Bia Kicis, Hildo Rocha, Marcos do Val, Marcos Aurélio Sampaio, Paulo Rocha, Wellington Fagundes, Izalci Lucas, Paulo Paim, Pedro Lupion e Chico Rodrigues. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Antonio Anastasia, Styvenson Valentim, Leila Barros, Irajá, Humberto Costa, Rodrigo Pacheco, Delegado Waldir, Hercílio Coelho Diniz, Jhonatan de Jesus, Eduardo Barbosa, Subtenente Gonzaga, Greyce Elias, Rogério Correia, Vilson da Fetaemg e Áurea Carolina. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Deputado Padre João. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e um minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Padre João

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/04/10>

O SR. PRESIDENTE (José Rocha. PR - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1^a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 875, de 2019.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a Relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para que na eleição da Mesa tenha sido indicado para Presidente o Deputado Padre João; e para Vice-Presidente, oportunamente será feita a indicação.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Declaro eleito Presidente o Deputado Padre João e passo a Presidência da Comissão ao Sr. Deputado Padre João, desejando muito sucesso nessa tarefa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Boa tarde a todas e a todos.

Eu quero agradecer aqui ao Partido dos Trabalhadores por essa confiança de ter indicado o nosso nome para presidir essa Medida Provisória 875, que institui o auxílio para as famílias atingidas pelo crime da Vale, lá em Brumadinho. É um auxílio pecuniário de R\$600, que garante, apenas para Brumadinho, auxílio para as pessoas que tenham Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada e também para os que têm aquele auxílio vitalício.

Ainda não foi designado o Relator. Pelo menos é a informação que eu tenho aqui. Mas, de qualquer forma, teremos um prazo até a semana que vem. Então, eu queria já chamar uma reunião para a próxima terça-feira, às 14h30, uma vez que já foram chamadas as reuniões para segunda-feira. Então, entendo que até às 14h30 teremos quórum. E assim, se for possível, já no entendimento com o Relator, haverá a apresentação de um plano de trabalho, porque na verdade não só tem o prazo a medida provisória, mas também as pessoas contempladas com esse auxílio pecuniário terão 180 dias para requerer, para sacar esse recurso. E aí, então, compete aos integrantes da MP 875 analisar quais são os gargalos, se as famílias de fato estão tendo acesso, dando oportunidade também de apresentar, nesse plano de trabalho, algumas audiências públicas.

Eu proponho aqui a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 41 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 875, DE 2019. DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às dez horas e trinta e dois minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Deputado Padre João, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019, com a presença dos Parlamentares Antonio Anastasia, Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Nelsinho Trad, Zenaide Maia, Jorginho Mello, Hercílio Coelho Diniz, José Rocha, Eduardo Braide, Mauro Lopes, Zé Silva, Vilson da Fetaemg, Áurea Carolina, Hildo Rocha, Pr. Marco Feliciano e Delegado Pablo. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Daniella Ribeiro, Leila Barros, Eliziane Gama, Irajá, Humberto Costa, Telmário Mota, Rodrigo Pacheco, Delegado Waldir, Arthur Lira, André de Paula, Jhonatan de Jesus, Eduardo Barbosa, Subtenente Gonzaga, Greyce Elias e Rogério Correia. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Apreciação do Plano de Trabalho da Comissão. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 1 (Plano de Trabalho) do Relator, Senador Antonio Anastasia. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quarenta e sete minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Padre João

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/04/16>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 875, DE 2019, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2019, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às quatorze horas e trinta e nove minutos do dia sete de maio de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência do Deputado Padre João, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019, com a presença dos Parlamentares Eduardo Braga, Antonio Anastasia, Soraya Thronicke, Juíza Selma, Eliziane Gama, Jorge Kajuru, Irajá, Nelsinho Trad, Angelo Coronel, Telmário Mota, Rogério Carvalho, Hercílio Coelho Diniz, José Rocha, Paulo Eduardo Martins, Eduardo Braide, Lincoln Portela, Vilson da Fetaemg, Flávio Arns, Francisco Jr., Wellington Fagundes, Hildo Rocha, Marcos do Val, Vanderlan Cardoso, Izalci Lucas, Delegado Pablo, Pedro Lupion, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Chico Rodrigues, Pr. Marco Feliciano, Bia Kicis e Joice Hasselmann. Deixam de comparecer os Parlamentares Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Leila Barros, Humberto Costa, Rodrigo Pacheco, Delegado Waldir, Arthur Lira, Diego Andrade, Jhonatan de Jesus, Eduardo Barbosa, Subtenente Gonzaga, Greyce Elias, Rogério Correia e Áurea Carolina. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao Plano de Trabalho – Requerimento nº 1/2019 – MPV 875/2019, de autoria do Relator, Senador Antonio Anastasia. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 875, de 2019. **Participantes:** Caroline Augusta Paranayba Scaravelli, Diretora do Departamento de Benefícios da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério da Cidadania; André Rodrigues Veras, Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania; Christiane Alves Passos Nogueira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Brumadinho (MG); Washington Moreira de Carvalho, Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no Município de Brumadinho (MG) e Dr. Renan Vinícius Sotto Mayor Oliveira, Secretário-Geral de Articulação Institucional da Defensoria Pública da União. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Padre João

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/05/07>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 875, DE 2019, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 22 E 28 DE MAIO DE 2019, NO SENADO FEDERAL.

Às onze horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Deputado Padre João, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019, com a presença dos Parlamentares Antonio Anastasia, Soraya Thronicke, Juíza Selma, Leila Barros, Eliziane Gama, Carlos Viana, Nelsinho Trad, Angelo Coronel, Telmário Mota, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco, Jorginho Mello, Diego Andrade, Hercílio Coelho Diniz, Gilberto Abramo, Eduardo Barbosa, Paulo Eduardo Martins, Eduardo Braide, Lincoln Portela, Subtenente Gonzaga, Greyce Elias, Rogério Correia, Vilson da Fetaemg, Áurea Carolina, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Chico Rodrigues, Arolde de Oliveira, Sérgio Petecão, Aline Gurgel, Flávio Bolsonaro, Dário Berger, Marcos do Val, Wellington Fagundes, Izalci Lucas, Major Olímpio, Luis Carlos Heinze e Fernando Bezerra Coelho. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Styvenson Valentim, Humberto Costa, Delegado Waldir, Arthur Lira e José Rocha. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Lido o Relatório do Senador Antonio Anastasia. Concedida vista coletiva da matéria. Às doze horas e sete minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove. Às treze horas e quarenta e dois minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Padre João, a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 875, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Anastasia. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** É apresentado o Requerimento nº 2, de destaque para votação em separado, pelo Deputado Subtenente Gonzaga. Aprovado o Requerimento nº 2. É aprovado o Relatório, nos termos da Complementação de Voto apresentada, que passa a constituir o Parecer da comissão,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

o qual conclui pela presença dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, bem como adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 875, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com o acolhimento das Emendas nºs 10 e 20, a rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 5 a 8, 12 a 16, 18, 19, 21 a 30 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 9, 11 e 17. Colocada em votação, é rejeitada no mérito a Emenda nº 6, objeto do Requerimento de destaque nº 2, tendo registrado voto pela aprovação os Parlamentares Áurea Carolina, Lincoln Portela, Subtenente Gonzaga, Rogério Correia e Vilson da Fetaemg. São aprovadas as Atas da presente reunião e da reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e dezoito minutos. A presente ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Padre João

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 875, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/05/22>

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/05/28>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Bom dia a todas e todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 875, de 2019.

Passo, já em seguida, a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG. Para proferir relatório.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, eminente Deputado Padre João.

Sras. e Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, vou passar à leitura, portanto, do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Relator, só para pedir silêncio, porque o barulho está bem forte aqui. Silêncio, por favor.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG) – Se me permite V. Exa., como todos receberam o parecer, passarei desde logo à análise, se não houver obstáculo de nenhum dos membros da doluta audiência.

Vamos à análise.

Cabe a esta Comissão Mista avaliar os pressupostos constitucionais de edição da medida provisória, bem como dar parecer, no mérito, sobre a proposição.

Entendemos que a medida provisória, inquestionavelmente, atende aos requisitos de relevância e urgência, tendo em vista a dramática situação vivida pelas pessoas que serão beneficiadas pelo auxílio, que já estavam em condição social desfavorecida e ainda foram atingidas pelo estúpido e surpreendente desastre, que chocou a todos. O Poder Executivo precisa agir imediatamente, em várias frentes. Esta é apenas uma delas.

A medida provisória é positiva no mérito e não incide nas vedações previstas no §1º do art. 62 da Constituição Federal.

A concessão do benefício assistencial excepcional é uma liberalidade cuja possibilidade se encontra dentro da autonomia do Poder Executivo da União. Fazemos referência ao *caput* do art. 203 da Constituição Federal, pelo qual “a assistência social será prestada a quem dela necessitar”, e ainda ao art. 22 da LOAS, o qual prevê os benefícios eventuais como exemplo de assistência estatal prestada a vítimas de calamidades públicas.

Em atendimento ao que preveem os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determinam, em síntese, ser lesiva ao patrimônio público a geração de despesa sem o devido acompanhamento de estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro, o item 9 da exposição de motivos na medida provisória estimou esse impacto em R\$1,368 milhão.

Nós tivemos, Sr. Presidente, 30 emendas, no prazo regimental estabelecido pelo art. 4º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002.

As emendas estão colocadas no parecer, citadas de 1 a 30.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A Emenda nº 4 foi retirada pelo seu autor.

Passo à análise das emendas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores.

I – Das emendas sem pertinência temática com a medida provisória.

Na decisão emanada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127/DF, o Supremo Tribunal Federal considerou ser incompatível com a Constituição a apresentação de emendas parlamentares sem relação de pertinência temática com a medida provisória submetida à apreciação. O Supremo consignou que a medida provisória seria espécie normativa primária, de caráter excepcional e de competência exclusiva do Presidente da República (Constituição, arts. 59, inciso V, e 62, §3º), assim, não seria possível tratar de temas diversos daqueles fixados por ele como relevantes e urgentes. Uma vez estabelecido o tema relevante e urgente, toda e qualquer emenda em projeto de conversão se limitaria e circunscreveria ao que foi definido como urgente e relevante pelo Presidente da República.

Assim, as emendas parlamentares ao projeto de conversão devem observar a devida pertinência lógico-temática com o tema proposto pelo Presidente da República.

Nesse sentido, o §4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional disciplina: “É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar”.

A Emenda nº 3 adiciona objetivo à Conta de Desenvolvimento Energético: “prover recursos para compensar a isenção, por seis meses, do pagamento das faturas de energia elétrica pelos consumidores atendidos em baixa tensão que forem atingidos por desastres”. Ainda adiciona parágrafos ao art. 30 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que trata da estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico.

A Emenda nº 5 acrescenta o §5º ao art. 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever que, “nos casos de desastres de grandes proporções, a habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, com a concessão antecipada, far-se-á, além dos documentos necessários para a comprovação da condição de dependente, e a apresentação do protocolo de ingresso da ação judicial para fins de reconhecimento de morte presumida por meio de Sentença, aplicando o disposto no §4º do mesmo artigo aos casos de improcedência da ação”.

A Emenda nº 6 trata da investigação de moléstias nos profissionais que trabalharam no socorro em Brumadinho, estabelecendo indenizações no caso de contaminação.

A Emenda nº 23, ainda que pareça justa, não pode ser acolhida.

Devemos separar a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade – matéria objeto dessa medida – de benefícios previdenciários ou da seguridade social, ou ainda de responsabilidade civil – temas alheios à norma. Os conceitos são distintos e precisam ser preservados. Em que pese funcionários e familiares da Vale e de suas terceirizadas terem sofrido com o ocorrido, ajudá-los com o auxílio criado é incongruente com os motivos determinantes da MP. Os funcionários e suas famílias, até pela condição de empregados receberão benefícios do INSS ou até outros definidos na relação de emprego com as contratantes, que não se confundem com o benefício assistencial da medida provisória, destinado a pessoas social e economicamente desfavorecidas.

Como se vê, as matérias objeto das emendas não guardam relação direta com a medida provisória. Assim, manifestamo-nos pela rejeição liminar das Emendas 3, 5, 6 e 23.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

II – Das emendas que aumentam o gasto público sem estimar o impacto orçamentário-financeiro.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes é uma exigência da combinação do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, com o inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O art. 15 dessa lei prevê que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17 do normativo legal. À exceção das Emendas 3, 5, 6, 10 e 20, todas as demais têm em comum o incremento do gasto originalmente previsto, sem a devida estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

A Emenda nº 1 aumenta o valor do benefício. As Emendas 9, 11 e 17 são idênticas à Emenda 1. Enquanto esta última é rejeitada, considera-se as três primeiras prejudicadas.

As Emendas 12, 13, 16, 18, 19, 21 a 24, 26, 28 e 30, aumentam o alcance geográfico ou a qualificação dos potenciais beneficiários.

As Emendas nºs 2 e 25 buscam transformar em periódico o benefício que se previu como de pagamento em uma única parcela.

As Emendas 7, 8, 14, 15, 27 e 29 combinam duas ou mais das características acima citadas.

Além disso, algumas das emendas gerariam insegurança jurídica, pois apresentam elevada subjetividade na interpretação e, consequentemente, na aplicação dos comandos que seriam incluídos na norma, devido à imprecisão ou inexistência de conceitos por elas utilizados.

Pelos argumentos expostos neste subitem, as Emendas 1, 2, 7 a 9, 11 a 19, 21, 22 e 24 a 30 devem ser rejeitadas.

III – Das emendas acolhidas.

A Emenda nº 10 “procura enfatizar a inclusão dos beneficiários residentes na área rural do Município do Brumadinho-MG, como aptos a receberem o Auxílio Emergencial Pecuniário, a fim de minimizar a grave circunstância de vulnerabilidade dessas famílias em decorrência do desastre”.

Para evitar qualquer possibilidade de exclusão dos residentes na área rural do Município de Brumadinho do rol das pessoas elegíveis a receber o auxílio, faz-se necessário acolher a emenda.

A Emenda nº 20 se presta a “garantir a manutenção e elegibilidade dos atuais beneficiários dos diversos programas sociais”, que são citados, “após o recebimento dos auxílios e indenizações que fizerem jus em razão da ruptura da Barragem de Feijão, em Brumadinho”.

Trata-se de uma medida de justiça, cuja aprovação foi rogada pelos participantes da audiência pública, e que não vulnera ou obstrui o alcance dos objetivos da medida provisória, guarda pertinência temática com ela e não cria despesa.

Como não altera um dispositivo específico, ela será incorporada ao projeto de lei de conversão onde for mais adequado.

Sugerimos, por fim, que o prazo para o saque do auxílio seja renovado após a publicação da lei. Na audiência pública, os representantes do Ministério da Cidadania nos alertaram que ainda havia 29 (vinte e nove) famílias que não receberam o auxílio referente à medida, e 289 (duzentas e oitenta e nove) que não receberam o benefício...





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Entendemos que é necessário garantir que essas pessoas possam efetuar o saque, assim, propomos que o valor do auxílio poderá ser sacado em até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da lei.

Fiz esse voto, Sr. Presidente, declarando, portanto, a presença dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, bem como adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da medida provisória e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão, com o acolhimento das Emendas 10 e 20, a rejeição das Emendas 1 a 3, 5 a 8, 12 a 16, 18, 19, 21 a 30 e a prejudicialidade das Emendas 9, 11 e 17.

Depois de elaborado e apresentado o relatório, nós recebemos a visita – V. Exa. também – solicitando uma complementação desse voto, exatamente com o objetivo de deixar clara, no caso, essa Emenda 20, no sentido de que as pessoas que receberem a indenização paga pela Vale e outras companhias não serão prejudicadas sendo excluídas do cadastro. E mais: na reunião passada, veio a sugestão de acrescer esse dispositivo, vamos dizer assim, de precaução, a outros indenizados pelo Brasil afora, não só no caso de Mariana como outros, que Deus queira que jamais ocorram, mas que por ventura tenha havido no passado.

Então, fiz a complementação de voto, conforme aqui discutido, que passo a ler. É singelo.

Após a apresentação inicial do relatório, o Ministério da Cidadania se manifestou a respeito do texto que elaboramos como forma de acolhimento da Emenda 20.

Lembro que se trata da necessidade de “garantir a manutenção e elegibilidade dos atuais beneficiários dos diversos programas sociais [...], após o recebimento dos auxílios e indenizações que fizerem jus em razão da ruptura da Barragem [...].”

Como a emenda não alterava um dispositivo específico, inicialmente propusemos acolhê-la na forma do art. 3º do projeto de lei de conversão, que aqui cito.

Recebemos, entretanto, o alerta do Ministério da Cidadania no sentido de que, para a operacionalização do dispositivo, pelo menos dois sistemas de tecnologia de informação teriam que ser alterados, com impactos financeiros e de tempo sobre o funcionamento do Bolsa Família e do BPC. Por essa razão, estamos acolhendo a sugestão de fazer menção genérica ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. De fato, a proposta de redação do Ministério da Cidadania é mais eficiente, uma vez que a solução se torna apenas deixar de registrar o auxílio e as indenizações como rendimentos. Dessa maneira, conseguimos acolher a Emenda 20 sem impactos operacionais negativos.

Além disso, por sugestão da Presidência desta Comissão, apresentamos um parágrafo único no referido artigo para deixar claro que a mesma regra vale para cidadãos residentes em outros Municípios, bem como os atingidos por rompimentos de outras barragens. Desse modo, daremos tratamento isonômico a pessoas que se encontram na mesma situação.

Desse modo, nós colocamos no relatório, Sr. Presidente, aquilo que já estava e mais a redação oferecida pelo ministério para deixar claro que são todos os inscritos no Cadastro Único da cidadania, e também de outros Municípios, e não só aqueles atingidos, como os de Brumadinho.

Então, é o relatório.

Concluindo, mais uma vez, o voto após a complementação: diante do exposto, votamos pela presença dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, bem como adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 875, de 2019, e, no mérito,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão a seguir, agora apresentado, com o acolhimento das Emendas 10 e 20, a rejeição das Emendas 1 a 3, 5 a 8, 12 a 16, 18, 19, 21 a 30 e a prejudicialidade das Emendas 9, 11 e 17.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. VILSON DA FETAEMG (PSB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Obrigado, Senador Anastasia.

O SR. VILSON DA FETAEMG (PSB - MG) (Padre João. PT - MG) – Pela ordem. Embora feita a leitura pelo nosso Relator, Senador Anastasia, eu, com a preocupação não apenas com os atingidos de Brumadinho, mas com os outros, e aí, como é uma dotação orçamentária, clara, só para Brumadinho, para a gente não deixar fora os demais atingidos e afetados por essa tragédia, cabe aqui pedir vista, para ganhar tempo e tentar negociar. Sabendo que essa MP tem seu prazo final até o dia 10 de julho, nós ainda temos tempo para negociar com o Governo, para não deixar fora os demais Municípios que foram atingidos ao longo de onde passou essa lama.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – É regimental. Vista, então, concedida, ao Deputado Vilson.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) (Fora do microfone.) – Endossado o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Vista conjunta, Deputado Rogério Correia, vista conjunta Deputada Áurea Carolina, do PSOL.

Nesse sentido, a gente não inicia a discussão. O Subtenente Gonzaga pediu aqui a inscrição, mas seria só uma consideração.

É apenas uma consideração? Porque aí a gente suspende a discussão, só na próxima...

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Peço vista também.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Vista conjunta.

Agradeço ao Relator, Senador Anastasia.

V. Exas. devem ter acompanhado que saiu na imprensa, várias vezes, em relação ao Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada, restrição e tudo, e parece-me que receberam uma comunicação do Ministério da Cidadania. Acho que era importante a comunicação do Ministério da Cidadania a essas Prefeituras, para que suspendam esse processo de desligamento, porque é o que se recebe enquanto não se vota aqui. Eles estão orientando as famílias a se desligarem voluntariamente, seja do Benefício de Prestação Continuada, seja do Bolsa Família. Acho que isso, depois, vai causar um transtorno. Uma vez que já está previsto aqui, no relatório, então estão resguardados tanto o gestor quanto o usuário, e não só vítimas da Vale em Brumadinho, mas de qualquer Estado.

Então, agradeço ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Então, fica para a próxima semana, porque amanhã já é quinta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG) (Fora do microfone.) – Quarta para mim é o pior dia, por causa da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Terça-feira, pode ser? (Pausa.)

Nos termos, então, do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria.

Declaro, então, encerrada a reunião. Marcada, então, para terça-feira.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Só suspensa, para manter o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Pode ser, então. Suspensa.

Suspensa, então.

A SRA. ÁUREA CAROLINA (PSOL - MG) – Presidente, por gentileza, solicito o encerramento da reunião.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Aí vai cair o quórum, não vamos votar.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – O quórum já está colocado, é só para votar.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Terça-feira, então.

Fica suspensa e retomamos na terça-feira. Pode ser 14h30?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – O Presidente marcou, está marcado.

(Iniciada às 11 horas e 49 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 05 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – O nosso boa-tarde a todas e todos.

Havendo número regimental, declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 875, de 2019.

A Presidência comunica que, no dia 22 de maio, o Relator, Senador Antonio Anastasia, procedeu à leitura do relatório. Foi concedida vista coletiva da matéria, suspendendo-se em seguida a reunião.

Passo a palavra ao Relator, Senador Anastasia, para as suas considerações.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG. Como Relator.) – Muito obrigado, eminente Presidente Deputado Padre João.

Eu queria mais uma vez agradecer a V. Exa., cumprimentar os membros desta Comissão, Senadores e Deputados, e reiterar, Sr. Presidente, que, como V. Exa. acaba de apregoar, na última reunião nós tivemos a oportunidade de ler o relatório, acatamos duas emendas, explicamos que outras emendas muito meritórias não puderam ser acatadas por questões formais, tendo em vista que algumas delas, a meu juízo, não têm tema pertinente com a medida provisória, e outras, ainda que tenham, geram despesa e, portanto, estamos impedidos de acatá-las, a despeito – reitero de maneira muito enfática – de serem meritórias e merecerem exame posteriormente por parte do Governo em outra sede.

Agora, portanto, feito o relatório... Foi feita aquela complementação, inclusive a pedido do Ministério da Cidadania, para deixar muito claro, Sr. Presidente, que os beneficiários dos programas sociais do Governo, mormente o Bolsa Família, que venham a perceber indenizações, não só essas em Brumadinho, como também em outras localidades, não perderão a sua inscrição no cadastro. Isso foi até objeto de matérias recentes na imprensa, de temores. Graças





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

a Deus, o texto colocado, iniciativa primeira do Deputado Patrus – nós fizemos uma reformulação –, está acolhido no texto, assim como o reconhecimento daquele que o Governo fez.

Então, feito esse esclarecimento, parece-me que estamos sob o comando de V. Exa. para a fase da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Em discussão a matéria.

Deputada Áurea, Gonzaga... Pode ser assim? A questão de gênero prevalece sobre o militar. (Risos.)

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. *Fora do microfone.*) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Deputada Áurea.

A SRA. ÁUREA CAROLINA (PSOL - MG. Para discutir.) – Muito obrigada, Presidente Deputado Padre João.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – No caso dela é gênero, é competência, é tudo, entendeu?

A SRA. ÁUREA CAROLINA (PSOL - MG) – Obrigada aos colegas. Muito obrigada ao nobre Relator, Senador Antonio Anastasia.

Uma das emendas que eu pretendia apresentar aqui como destaque para a nossa discussão é a que eu apresentei originalmente, mas, em diálogo também com vários colegas progressistas, de partidos de esquerda... A gente tinha o entendimento de que estender o benefício para a população residente até 1km da calha do Rio Paraopeba chegando até a Represa de Retiro Baixo, no Município de Pompéu, nos termos do acordo feito pela força-tarefa junto com a Vale, seria o mais correto, já que essas populações também foram atingidas e seria uma medida, de fato, meritória, mas nós compreendemos que não há condição formal para a aprovação desse destaque agora. Conversando com o Vice-Líder do Governo, Deputado Rogério Peninha, no entendimento que houve também com a Líder, Deputada Joice Hasselmann, reconhecendo o mérito da questão, chegamos a conclusão no sentido de que possamos fazer a discussão sobre a possibilidade de crédito suplementar ser liberado pelo Ministério da Cidadania – e aí a gente precisaria fazer uma conversa com o Governo para estabelecer como proceder em relação a isso – para a gente viabilizar esse alcance do benefício para as demais comunidades e famílias atingidas.

Por isso, em acordo para viabilizar a votação do relatório, nos termos apresentados pelo Relator, eu não vou apresentar esse destaque para votação, mas insisto na importância de que a gente possa contemplar essas populações, já que são impactos imensuráveis. E esse benefício... Um mínimo de renda tem, sim, uma contribuição enorme para que essas pessoas possam se restabelecer e refazer as suas vidas.

É minha posição, Presidente.

Agradeço o entendimento aqui com os colegas.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Obrigado, Deputada Áurea, que foi também breve, até porque acho que V. Exa. faz parte também da CPI que está marcada logo agora.

Então, passo já, em seguida, a palavra, para discussão, para o Deputado Subtenente Gonzaga.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente Deputado Padre João; prezado Relator, meu Governador, comandante em chefe, Prof. Anastasia; demais





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Deputados e Senadores presentes, nós vamos insistir no destaque com a seguinte compreensão.

Claro que enfrentar a compreensão do Prof. Anastasia em relação à pertinência é um desafio grande, mas nós fomos buscar fundamentação e encontramos, ainda que em apertada análise, espaço para que a emenda seja admitida, considerando que ela é pertinente. Por quê? A medida provisória reconhece que há um dano e ela, inclusive, não traz objetivamente quais são os danos, ela cria uma referência para essas pessoas que têm de imediato, aqueles que faleceram, enfim, e aqueles que terão danos. Então, ela cria um espaço para a análise desse dano. E é nesse sentido que nós entendemos que a nossa emenda tem preferência, porque nós estamos trabalhando também com um dano possível, não é um dano real, concreto e objetivo.

O que é objetivo e que sustenta a nossa emenda é que exames laboratoriais feitos nos bombeiros que atuaram e estão atuando até hoje lá no salvamento já encontraram níveis de alumínio e de cobre, com possibilidade de outros metais pesados serem encontrados. Mas, concretamente, já em fevereiro, nós já tivemos resultados laboratoriais. E não é possível hoje estabelecer o dano que esse material pesado irá causar, mas ele tem potencial para causar câncer e outras doenças. E, se nós não tivermos uma previsão hoje para daqui a dez ou quinze anos – eu espero que não tenhamos nenhum –, quando tivermos um diagnóstico desse que tenha uma relação, nós não conseguiremos mais voltar o tempo e fazer essa relação de causa e efeito para gerar um benefício. O Governador Anastasia conhece bem a nossa legislação: o benefício da invalidez tem que estar preso a uma relação de causa e efeito, entre o acidente e a doença, para que o policial ou o bombeiro militar tenha o benefício do reconhecimento da invalidez, para que a invalidez gere um benefício pecuniário.

Então, o objetivo é este, é simples nesse sentido: preservar e garantir que, ao longo do tempo, primeiro, que eles sejam submetidos a um acompanhamento, que seja formal, que seja direito deles um acompanhamento. E lembrando que não são só de Minas Gerais, nós tivemos bombeiros de Goiás, de Brasília, enfim, dos Estados todos, de Santa Catarina.

Então, trata-se de garantir um direito para que, caso daqui a dez, quinze ou trinta anos a gente reconheça, que a Medicina reconheça esse resultado, que ele tenha o benefício.

Nós temos um caso em Minas Gerais de um soldado bombeiro que está numa cadeira de rodas há 40 anos por xistose na coluna. Ele insiste que ele pegou essa xistose no trabalho de bombeiro, mas não há relação de causa e efeito – é um coitado o soldado Daniel. A gente se lembra disso e a gente traz para a realidade hoje. Nós podemos prever, nós podemos estabelecer as coisas.

Então, nós vamos manter o nosso destaque. O Governo já se posicionou, mas já fiz um apelo aqui ao Deputado Rogério Peninha, que está aqui pela Liderança do Governo, para que a gente pudesse admitir. Ele já traz a posição do Governo, que é a de não admitir. Eu não vou fazer confronto aqui de verificação para a sessão cair, mas aposto na continuidade, nos espaços dentro da CPI, para que a gente possa inserir essa premissa, inclusive como resultado da CPI – como um dos resultados da CPI –, para que nós possamos dar essa garantia aos policiais. Não adianta nada trazer aqui, à Câmara ou ao Senado, os bombeiros, fazer deles uma vitrine de bons serviços para Minas Gerais se nós não garantirmos que essa vitrine não seja apenas um papel na parede daqui a 20 ou 30 anos.

Muito obrigado.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Obrigado, Deputado Subtenente Gonzaga. Também está inscrito Rogério Correia, assim como o Vilson e o Peninha.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para discutir.) – Presidente, eu vou também ser rápido por causa da nossa CPI que vamos começar às 14h30min.

Eu queria fazer primeiro a observação de que medida provisória é muito restrita. Compreendo que o Relator não possa ultrapassar os limites que foram colocados, mas é uma medida provisória muito restrita diante do tamanho da tragédia que nós vimos lá. Seiscentos reais para aqueles que recebem BPC e Bolsa Família é muito pouco, acho que o Governo fez em termos de uma medida mais institucional. Os responsáveis terão que pagar ao caixa do Governo isso que está sendo instituído. E quem vai ter que pagar isso? Com certeza é a Vale, que tem culpa no cartório, em todas as CPIs – na daqui do Senado, o Senador Anastasia participa dela, e na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito – a gente já viu que a Vale tem culpa no cartório. Desde 2017, eles discutem as consequências de um possível rompimento. Em 2018, eles tinham quase que certeza de que ia romper. E depois ela consegue um laudo junto à TÜV SÜD, que é uma empresa alemã, que, cá entre nós, foi um laudo arranjado – para não botar uma palavra mais forte. Esse laudo decide pela estabilidade em setembro, e a barragem se rompe em janeiro! Que diabo de estabilidade tinha essa barragem em setembro para romper em janeiro?

Eu fui ver o depoimento, Senador Anastasia – nós ouvimos no último debate da CPI –, o depoimento daqueles japoneses que são responsáveis. Ficaram calados, aqui também eles ficaram calados, não dizem nada, não contribuem com nada. Mas eu consegui o depoimento dele na Polícia Civil – nós conseguimos, desculpem-me, a CPI, legalmente – e fiz a leitura, como Relator, do que eles colocaram. Eles deram o atestado de estabilidade, mas dizendo à Vale que lá não podia haver máquina pesada, não podia haver explosão... Ou seja, não podia ter mina, não é? Como é que funciona uma mina sem máquina pesada perto da barragem, sem explosão? Então, foi um laudo arranjado entre a TÜV SÜD e a Vale, o que nos levará à conclusão de que eles vão ter que repor todos os prejuízos que deram, econômicos e ambientais, porque o das vidas não tem mais jeito de repor.

Então, o Governo manda uma medida provisória, sinceramente, muito tímida para aquilo que vai ser arrecadado e, mesmo assim, restrita ao Município de Brumadinho.

A emenda apresentada pela Deputada Áurea – há outras no mesmo sentido, eu também apresentei no mesmo sentido – era para pelo menos estender isso à calha do rio, que são aqueles pescadores, ribeirinhos, quilombolas, lá há três assentamentos do MST. Pode ser isto também: o Governo não gosta do MST, então tira tudo fora, como se não fossem gente. Enfim, são tratamentos que foram dados que mostram a pouca preocupação – desculpe-me o Líder do Governo, o representante do Governo –, uma preocupação muito pequena com o que ocorreu e com as pessoas lá.

A gente gostaria de ter pelo menos uma garantia de que o Governo vai estudar uma outra medida provisória, alguma ação, que possa ser uma ação mais contundente envolvendo todos que estão na calha desse rio, mais os moradores de Brumadinho, para todos receberem esse abono, para ser extensivo a todos, em especial, pelo menos, o BPC e o Bolsa Família, e mais os assentados de reforma agrária, quilombolas, ribeirinhos, índios, pescadores, que são os que mais sofrem. O Governo deveria fazer uma outra medida provisória. Fica um apelo ao Governo





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

e também a minha discordância com a limitação da medida provisória enviada pelo Presidente Bolsonaro.

O País já vive uma recessão danada, as pessoas não têm emprego, são 14 milhões de desempregados. Imagine – o senhor é de Santa Catarina – a situação disso em Minas Gerais. Não é só de Brumadinho, não, é de toda aquela região. Há várias outras barragens que tiveram que paralisar por risco, o que fez cair o nível de emprego. Brumadinho não tem emprego para mais nada; lá, além do minério, o que há é turismo. Quem vai querer fazer turismo perto de onde houve barragem rompida?

Então, Padre João, a medida é muito tímida e, infelizmente, por uma questão técnica, nós não vamos poder fazer a ampliação, mas a gente quer pelo menos pedir ao Governo que estude, faça o compromisso de mandar uma medida provisória mais encorpada, que faça mais justiça às pessoas contra quem a Vale cometeu esse crime lá na região de Brumadinho.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Obrigado, Deputado Rogério Correia.

Com a palavra o Deputado Vilson da Fetaemg, para discussão.

O SR. VILSON DA FETAEMG (PSB - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente Deputado Padre João, Sr. Relator Senador Antonio Anastasia, colegas aqui da Mesa, imprensa, olha, a minha preocupação é que eu acho que isso daí foge de oposição, de situação, a questão é um crime ambiental que aconteceu.

E aí, Rogério Peninha, você como Líder do Governo aqui, deve ter sensibilidade, porque o que a gente está percebendo é que essa MP 875 só pode atender tão somente aos atingidos ali da cidade de Brumadinho. E nós ficamos numa situação entre a cruz e a espada: se nós não votarmos, vamos apanhar do pessoal do Brumadinho, se... No meu caso, eu sou agricultor e represento o segmento – o Senador e Padre João sabem disso, o Rogério sabe disso –, e, aí o pessoal que está abaixo da calha do Paraopeba até o Retiro Baixo fala: "Espera aí, você como Deputado que nos representa, o que está fazendo lá também? Só defende Brumadinho!"

A verdade é que esse acidente atingiu calha abaixo...

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Tinha que ser da mina de Brumadinho e não da população.

O SR. VILSON DA FETAEMG (PSB - MG) – Pois é.

Mas eu acho... E quero dialogar com o nosso colega que representa o Governo para que o Governo tenha a sensibilidade de, se for o caso, se for legal, editar outra MP que atenda ao pessoal que está ao lado da calha, 1km ao lado, até a Barragem de Retiro Baixo.

São essas as minhas considerações.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Agradeço a V. Exa., Deputado Vilson.

Com a palavra o Deputado Rogério Peninha.

A SRA. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA - MA) – Eu queria só me inscrever também, Deputado. Senadora Eliziane Gama.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Pois não.

O SR. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA (MDB - SC. Para discutir.) – Presidente Deputado Padre João, eu vou ser bem breve, porque a gente sabe que vocês todos estão com alguns compromissos, compromissos urgentes e inadiáveis.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Primeiro, eu quero dizer que o Governo tem posicionamento totalmente favorável ao relatório do Senador Anastasia, inclusive com a emenda que ele propôs, que também amplia a questão dos beneficiários.

Em relação às outras emendas, a emenda da Deputada Áurea Carolina – e eu não vou esquecer, porque, na minha cidade, havia duas Vereadoras do meu partido, e uma se chamava Áurea e a outra, Carolina, e eu tinha um carinho especial por elas – é totalmente meritória. A gente sabe que a própria Vale está ampliando também o atendimento às famílias, não só ali da barragem em si. Da mesma maneira, a do Subtenente Gonzaga é também meritória. A gente sabe disso, mas, como não existe previsão de recursos dentro da medida provisória, o Governo iria vetar nesse primeiro momento. Por outro lado também, a gente sabe que, mesmo que o Governo acatasse, ele teria problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, fica o meu compromisso... Aliás, já falei antes com a Joice, que me pediu para vir aqui no seu lugar, discutimos a emenda, e ela também tem o mesmo pensamento que o meu e o de vocês, mas é lógico que eu não vou aqui assumir: "Ah, o Governo vai fazer". Eu não tenho poder para isso, nem a Joice teria, mas a Joice se compromete a levar a Deputada Áurea e os demais Deputados ao Governo para tentar achar uma saída que possa também contemplar aquilo que é justo. Então, o acordo que nós faríamos é que, no caso, essas emendas não seriam acatadas, votaríamos na integralidade o relatório do Senador Anastasia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Obrigado, Deputado Rogério Peninha.

Passo a palavra à última inscrita, a Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar... Eu acho que a iniciativa, como todos já colocaram, é tímida. O valor é, de fato, muito pequeno – eu não sei, mas eu acho que foi a Deputada quem fez o encaminhamento de ampliação do valor. O nosso Relator Anastasia é um profundo convededor da Constituição e do Regimento, e, naturalmente, deve haver alguns óbices por questões de onerar o Estado e coisa parecida. Portanto, a gente acaba tendo que aprovar dentro das nossas limitações do ponto de vista legal, mas, de fato, o valor é extremamente tímido. Acho que essa clareza que foi dada pelo Relator de, inclusive, não perder aquilo que já se tem é um ponto importante, porque a gente aprova e depois não sabe o que poderá advir depois a partir de uma lei já estabelecida e de uma determinação já autorizada.

Eu queria também destacar aqui que nós precisamos estar muito atentos quanto à legislação ambiental. Nós estamos vivendo hoje, no País, um verdadeiro desmonte da política ambiental brasileira, e o que nós acompanhamos, no caso de Mariana e no caso de Brumadinho, é que são casos que poderão estar se repetindo agora mesmo. Nós temos aqui mais um caso que já é tido como inevitável, que é o de lá de Gongo Soco, ou seja, nós vamos ter a cada dia um novo caso, um novo caso, sem efetivamente ter um resultado que seja preventivo.

E aí eu queria fazer um destaque de uma matéria que nós apresentamos aqui que estabelece a caução, ou seja, quando um empreendimento é feito, ele já dá uma caução para o Estado. O Estado, então, de posse desse determinado valor, ao final da vida útil dessa exploração, para que possa haver o descomissionamento desse determinado dejeto, ele possa ser feito com esse recurso se essa determinada mineradora não cumprir o seu papel. Ou seja, a gente tem que exigir antes, porque, se não, a gente vai ficar reparando, reparando.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Nós apresentamos um projeto – o Senador Anastasia, inclusive, admitiu e emendou no seu relatório – que é referência a esse plano emergencial feito em conjunto com a comunidade. Nos demais empreendimentos, o que acontece? O plano só era feito em situação de risco. Então, você vai lá, coloca o empreendimento, de certa forma, não tem esse risco, não tem plano emergencial. Aí, acontecem tragédias e mais tragédias, como de fato nós estamos acompanhando.

Então, eu acho que nós precisamos melhorar a legislação. Alguém diz: "Olha, a legislação brasileira, do ponto de vista ambiental, tem muitos excessos, enfim..." Mas, imaginem só, com esses excessos, nós já temos tragédias e tantas tragédias, imaginem se a gente não tivesse esses cuidados realmente estabelecidos.

Então, eu queria – naturalmente estaremos votando favoravelmente à medida provisória – deixar claro aqui que entendemos que o valor é muito irrisório, é um valor simbólico. Eu não sei, talvez seja para dar alguma satisfação ou coisa parecida, mas, de fato, é um valor muito pequeno.

Cumprimento o Relator por estender para a zona rural e deixar a clareza de que direitos possam ser eventualmente perdidos numa situação a posterior.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Eu é que agradeço a V. Exa., Senadora Eliziane Gama.

Posso dizer para V. Exa. que já tenho uma proposta semelhante. Esse fundo caução é uma insistência que vem – nosso Relator reconheceu muito bem – de uma iniciativa da então Deputada Estadual Maria José Haueisen. Hoje Minas Gerais já tem esse fundo. Depois eu pude desarquivar essa iniciativa, e hoje já é uma realidade na lei de Minas Gerais. Mas aqui, na força-tarefa da Comissão Externa – são nove proposições, oito projetos de lei e uma proposta de emenda à Constituição –, já há um fundo que garante isso para alguma eventualidade ou, não acontecendo, que seja o melhor das situações, para o fechamento de mina.

Então, esse fundo está garantido. Cabe agora, então... O Presidente da Câmara já tem um acordo para votar numa força-tarefa, em regime de urgência – depois acho que assim vem também para o Senado. Mas há a previsão desse fundo tipo um cheque caução nessas situações.

Relator, nobres colegas Senadores e Deputados, é só uma consideração rápida. Embora Presidente, como membro e pelo fato de a gente ter visitado ontem Barão de Cocais, Senador, nós pudemos ver que lá as famílias estão com restrição de atividades econômicas desde 8 de fevereiro. Num raio de 15km abaixo da barragem, todos foram retirados das suas casas – na maioria dos casos se trata de área rural. Então, a conta de água chega, porque tem uma parte da vila urbana, a conta de luz chega, o Pronaf vence, as contas chegam e eles não receberam um centavo. Isso desde 8 de fevereiro. Então, é uma situação crítica: depressão, doenças, vários transtornos, inclusive de crianças. Então, é uma situação triste.

Estava lá o Deputado Rogério ontem, também a Áurea...

É fundamental haver esse resarcimento, e em tempo! Por isso é que o fundo avança.

Acho que aqui nós avançamos com a Emenda 20, de iniciativa do Patrus, que o Relator, nós temos que reconhecer isso... E, inclusive, as famílias lá de Barão de Cocais já vão ser contempladas, porque, na verdade... Trata-se das famílias que estiverem no CadÚnico, sejam beneficiários do Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada. Elas poderão continuar





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

recebendo, assim que forem indenizadas ou receberem a parcela, porque lá, na verdade, ainda não receberam. Isso, então, pacifica já aquelas famílias que, infelizmente, receberam uma recomendação do Governo para, de iniciativa própria, pedirem a retirada do nome do Cadastro Único.

Então, acho que ali foi um equívoco, mas, ainda em tempo, essa medida provisória repara essa situação.

Então, acho que houve avanço, embora não se conte que para receber valores, nenhuma família. Nem, na verdade, os de Brumadinho: os agricultores familiares... E não estão nem como beneficiários do Bolsa Família, nem do Benefício de Prestação Continuada, porém estão com a restrição das atividades econômicas. Acho que eles também ficaram de fora nesse sentido.

Mas fica o nosso apelo, então, ao Governo. Ou seja: como... Que desse, talvez, uma outra medida, porque são várias famílias.

As pessoas estão perdendo imóveis, em Congonhas também, há desvalorização... Há uma restrição... O comércio falindo... Até agências bancárias estão fechando – nas cidades que ainda não tiveram rompimento. Só para ver, assim, o clima.

Até o Deputado Lincoln Portela, ontem, nos surpreendeu com a sua bravura, indignado lá, em Barão de Cocais, porque não há quem não se comova com a situação das famílias, dos idosos às crianças.

Mas fica, então, o nosso apelo e o agradecimento por essa compreensão de todos para a gente avançar, para não punir também aqueles que já estão com o benefício garantido.

Passo, então, para as suas considerações, ao nosso Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Sra. Deputada, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, eu quis falar novamente após a discussão, na presença do eminente Vice-Líder do Governo, que é um homem sensível, um Parlamentar experimentado, para que ele ouvisse de fato, aqui, vozes de Minas Gerais.

A situação é muito grave, eminente Deputado Peninha, e o valor, de fato, é um valor pequeno. Nós sabemos da realidade do Tesouro, mas R\$600 só para Brumadinho é um valor pequeno. Naturalmente, eu fiquei adstrito ao que determina a legislação, a Lei de Responsabilidade: não pude acatar, na forma, as meritórias emendas que sugeriram a sua extensão, que, repito, são meritórias e justas.

O valor total da despesa da MP é da ordem de R\$1,3 milhão, o que é muito pouco. Então, de fato, a extensão desse valor para os Municípios na calha do Rio Paraopeba até Retiro Baixo não vai significar um grande impacto, até porque a União receberá uma indenização – se já não recebeu – expressiva da companhia Vale.

Abro aqui um parêntese, eminente e ilustre Presidente, para dizer que, logo após Mariana, fiz um projeto de lei – que o Senado já aprovou e que está na Câmara – que determina que os valores das indenizações por danos ambientais em caso de tragédia como essa – era de Mariana e, agora, Brumadinho, e Deus queira que não tenhamos outra – sejam revertidos ao local da tragédia.

É que hoje cai no caixa único, e parte dele, pasmem as senhoras e os senhores, vai até para o Fundo da Marinha Mercante, que eu não sei que relação tem com a tragédia ambiental. Então, na Câmara, faço votos de ser uma votação breve, porque isso é importante para ajudar





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

as localidades, porque, como o senhor disse, V. Exa. mencionou, lá não existe comércio, não existe atividade industrial, há um pânico generalizado – mas dentro do que determina a legislação.

Por isso, agradeço muito a presença do Sr. Vice-Líder, que, tenho certeza, terá a sensibilidade e a humanidade de levar esse repto, esse clamor de Minas Gerais ao Governo, para que seja feita uma nova MP estendendo ajuda aos beneficiários dos programas sociais que estão fora de Brumadinho mas que foram atingidos também, aqueles que estão no raio de um quilômetro em cada margem do rio até a represa. E o valor, garanto a V. Exa., será um valor quase irrisório, porque, se foi R\$1,4 milhão para Brumadinho, para os outros Municípios todos – posso aqui, claro, dar um tiro no escuro – não vai passar de R\$10 milhões, o que é muito pouco perto da indenização que a Vale terá de pagar, se ainda não pagou.

E me permita, Sr. Presidente, acrescer, no caso específico levantado pelo Subtenente Gonzaga – e eu ouvi com muita atenção e muito respeito as ponderações que fez; de fato ele tenta, de maneira adequada, o *link*, já que o Direito permite sempre que haja esse tipo de discussão –, que, com todo o respeito, não me pareceu possível, apesar de achar também justo. Estou vendo agora uma série que está na televisão, Chernobyl, e é exatamente isso. Claro, é outra realidade, mas é uma tragédia também com repercuções ao longo dos anos. Então, é muito adequado.

Eu queria sugerir, com muita modéstia, a V. Exa. o que falamos aqui, e eu acho que o Governo teria toda simpatia. V. Exa. apresentaria um projeto de lei sobre a matéria, porque há iniciativa Parlamentar nesse caso, sem dúvida alguma, e colocando, inclusive, que a responsabilidade do pagamento é da empresa responsável, porque a empresa responsável é que é... Aqui eu coloco a União, mas que ela já faça os exames inclusive, porque eu acho que, de fato, a responsabilidade deve ser plena da empresa. Então, esse projeto, tenho certeza, será aplaudido na Câmara e aqui, no Senado. A Senadora Eliziane e eu vamos trabalhar muito para que ele seja também aprovado, porque é muito justo para reconhecer o trabalho, o labor e o valor dos nossos bombeiros militares, não só de Minas, como também da Polícia e de outros Estados que acorreram para lá, para nos socorrer na hora da tragédia.

Então, feitas essas observações, eu só lamento... Vamos dizer assim: como o Relator fica circunscrito às limitações constitucionais e legais, no relatório eu fui no limite para permitir, de fato, que houvesse o acolhimento daquilo que fosse possível para já dar um primeiro alento a essas famílias, na certeza de que o Governo dará em breve um segundo passo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Eu é que agradeço a V. Exa.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação a matéria.

Foi apresentado requerimento de destaque para a votação em separado.

A Presidência comunica que a apreciação da matéria dar-se-á da seguinte forma. Votaremos em primeiro lugar o requerimento de admissibilidade do destaque; em seguida, o relatório, ressalvado o destaque; e, por último, o destaque cuja admissibilidade tenha sido aprovada.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Então, de acordo com o art. 50 do Regimento Comum, os requerimentos que tratam da admissibilidade dos destaques não serão discutidos nem encaminhados.

Em votação o Requerimento nº 2, de admissibilidade do destaque, para votação em separado da Emenda 6.

Os Parlamentares que concordam com o requerimento de admissibilidade permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a admissibilidade, com o voto do Relator contrário.

Em votação agora o relatório, ressalvado o destaque.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Então, aprovado o relatório, ressalvado o destaque.

A votação da matéria destacada será realizada dispositivo a dispositivo, conforme a sua ordem na medida provisória.

Então, para apreciação do destaque – há apenas um destaque –, a Presidência adotará a seguinte norma. Poderá usar da palavra um Parlamentar a favor e um contra, sendo o primeiro preferencialmente o autor, por 5 minutos cada um. Após os dois Parlamentares usarem da palavra, usará da palavra o Relator.

Indago se o autor do destaque deseja fazer o uso da palavra.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Eu gostaria sim, Sr. Presidente, prezado Relator.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Subtenente Gonzaga.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – Primeiro, para agradecer a compreensão do nobre Relator sobre o mérito. E ele traz uma uma referência que é de conhecimento mundial.

Agradeço, inclusive, a aprovação da admissibilidade, porque o texto da emenda não gera nenhuma despesa de imediato, ele atribui uma responsabilidade ao Ministério. Portanto, nós reconhecemos que há, de fato, a pertinência, como foi aprovado, e, ao mesmo tempo, no mérito, nós fazemos um apelo. Eu quero usar aqui...

Eu não vou usar nenhum instrumento de obstrução ao acordo para votação, para encerrar hoje a sessão. Não vou fazer nenhuma obstrução, mas precisamos que o Governo reconheça, Deputado Rogério, que essa questão não pode ficar de fora da preocupação do Governo. Eu vou insistir nesta premissa: nós não podemos, como já fizemos no Senado, na Câmara, na ONU, agora o Cineart, em Belo Horizonte, fez uma homenagem aos bombeiros... Nós não podemos ficar no limite só dessa homenagem. Isso é importante, reconhecer esse trabalho é importantíssimo. Primeiro porque eu não estou falando só dos profissionais de Minas Gerais. O seu Estado, Santa Catarina, teve uma participação importante, fundamental, nas buscas lá em Brumadinho, assim como Goiás e vários outros Estados.

Então, o que nós buscamos é, pura e simplesmente, admitir que, a partir de evidências laboratoriais e técnicas, nós já temos uma expectativa de adoecimento desses profissionais. Esperamos que isso não se conclua, esperamos que o organismo de cada um resolva e elimine esses metais, mas já foram detectados. Por isso nós insistimos em manter os nossos destaques.

Não vou fazer nenhum enfrentamento de obstrução, reconhecendo o acordo que houve, mas espero que a gente possa, talvez no Plenário, superar isso ainda.

Muito obrigado.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Não mais havendo quem queira discutir – o Relator dispensa o uso da palavra –, vamos, então, para a votação.

Os Srs. e as Sras. Parlamentares que concordam com o Relator, pela rejeição da emenda destacada, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Então, rejeitado o destaque e...

O SR. ZÉ SILVA (SD - MG) – Sr. Presidente, dentro do nosso acordo, caso seja aprovado, eu vou pedir verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Foi rejeitado.

O SR. ZÉ SILVA (SD - MG) – Ah, já foi rejeitado? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Permanece...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – ... como, então, o Relator.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Padre João. PT - MG) – Registro os votos contrários dos Deputados Vilson, Áurea, Rogério e Lincoln Portela.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e da anterior.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, agradeço, pelo relatório, ao Senador Anastasia e aos Deputados também, que contribuíram, também com emendas, num esforço de atender aos atingidos.

Assim, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 49 minutos e suspensa às 12 horas e 5 minutos do dia 22/05/2019, a reunião é reaberta às 13 horas e 42 minutos e encerrada às 14 horas e 18 minutos do dia 28/05/2019.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 2019. DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e cinquenta e dois minutos do dia dez de abril de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob as Presidências dos Parlamentares Jorginho Mello e José Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019, com a presença dos Parlamentares Daniella Ribeiro, Izalci Lucas, Juíza Selma, Orovisto Guimarães, Eliziane Gama, Jorge Kajuru, Lucas Barreto, Telmário Mota, Laercio Oliveira, André de Paula, Hildo Rocha, Pedro Lucas Fernandes, Paulo Eduardo Martins, Eduardo Braide, Marcos Aurélio Sampaio, Augusto Coutinho, Alexis Fonteyne, Arolde de Oliveira, Bia Kicis, Paulo Rocha, Wellington Fagundes, Marcos do Val, Soraya Thronicke, Paulo Paim, Pedro Lupion e Chico Rodrigues. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Elmano Férrer, Weverton, Angelo Coronel, Irajá, Humberto Costa, Filipe Barros, Jhonatan de Jesus, Carlos Sampaio, Aureo Ribeiro, Pr. Marco Feliciano, Afonso Florence, Carlos Zarattini e Felipe Rigoni. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição.** **Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Senador Jorginho Mello e designado Relator o Deputado Aureo Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião, que é aprovada. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Jorginho Mello

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/04/10>

O SR. PRESIDENTE (José Rocha. PR - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 876, de 2019.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Presidência desta Comissão fica sob a responsabilidade do Senado Federal e a Relatoria sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa, tendo sido indicado para Presidente o ilustre Senador Jorginho Mello; e, para Vice-Presidente, oportunamente será feita a eleição.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Declaro eleito o Presidente Senador Jorginho Mello.

Passo a Presidência da Comissão ao ilustre Senador da República Jorginho Mello.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PR - SC) – Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, Deputado José Rocha, meu sempre Líder baiano da melhor qualidade.

Na qualidade de Presidente eleito, agradeço a confiança de todos, na certeza de que juntos vamos fazer um esforço gigantesco para facilitar a vida no ambiente de negócios do Brasil, enfim, facilitar a vida de quem produz e de quem trabalha, que precisam desta nossa participação através desta medida provisória.

Eu quero agradecer a presença de cada um e dizer que nós vamos trabalhar bastante. Vou discutir com o Deputado Aureo Ribeiro, que será o Relator, um plano de trabalho, para que a gente possa efetivamente dar conta do recado e não frustrar a expectativa do próprio Governo e, principalmente, da população brasileira.

Então, designo como Relator o Deputado Aureo Ribeiro. (Pausa.)

Ele não se encontra? Foi avisado? Houve problema? (Pausa.)

Então, na qualidade de Presidente, fica designado o Deputado Aureo Ribeiro para ser o Relator dessa medida provisória.

Proponho a aprovação da presente ata que nós acabamos de acordar. Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Não havendo mais assunto para tratar, declaro encerrada esta nossa reunião, e, assim que eu falar com o Deputado Aureo, vamos discutir um organograma, um rito das nossas reuniões.

Muito obrigado pela presença.

Está encerrada a nossa reunião.

(Iniciada às 15 horas e 51 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 55 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 2019. DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2019, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e cinquenta e um minutos do dia quinze de maio de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Jorginho Mello, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019 com a presença dos Parlamentares Izalci Lucas, Juíza Selma, Oriovisto Guimarães, Flávio Bolsonaro, Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Carlos Viana, Laercio Oliveira, José Rocha, Ossesio Silva, Eduardo Braide, Aureo Ribeiro, Dr. Leonardo, Felipe Rigoni, Alexis Fonteyne, Paulo Paim, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes, Arolde de Oliveira, Zequinha Marinho e Nelsinho Trad. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Elmano Férrer, Weverton, Eliziane Gama, Irajá, Humberto Costa, Telmário Mota, Filipe Barros, André de Paula, Hildo Rocha, Celso Sabino, Pr. Marco Feliciano, Afonso Florence e Carlos Zarattini. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Apreciação do Plano de Trabalho. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 1, de 2019 (Plano de Trabalho), de autoria do Deputado Aureo Ribeiro, Relator da matéria. O Presidente submete a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente Reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e oito minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Jorginho Mello

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/05/15>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 2019, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e dezoito minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Deputado Aureo Ribeiro, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019, com a presença dos Parlamentares Izalci Lucas, Juíza Selma, Jorge Kajuru, Carlos Viana, Telmário Mota, Eduardo Braide, Pr. Marco Feliciano, Dr. Leonardo, Alexis Fonteyne, Marcelo Castro, Ciro Nogueira, Major Olímpio, Nelsinho Trad, Paulo Paim, Vinicius Poit, Esperidião Amin, Chico Rodrigues, Wellington Fagundes, Marcos do Val e Arolde de Oliveira. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Elmano Férrer, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Irajá, Humberto Costa, Jorginho Mello, Filipe Barros, Laercio Oliveira, André de Paula, Hildo Rocha, José Rocha, Ossesio Silva, Celso Sabino, Afonso Florence, Carlos Zarattini e Felipe Rigoni. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao Plano de Trabalho, presente no Requerimento nº 1 da MPV 876/2019. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, de 2019. **Participantes:** Paulo Antonio Spencer Uebel, Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; André Luiz Santa Cruz Ramos, Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia; Ruy César Ramos, Assessor Especial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) da Presidência da República; Clóvis Belbute Peres, Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros da Receita Federal do Brasil; Hércules Alexandre da Costa Benício, Tabelião e Representante da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR); e Layla Caldas da Silva, Analista de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial do SEBRAE Nacional. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Jorginho Mello

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/05/21>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, DE 2019, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quinze horas e seis minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Jorginho Mello, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019, com a presença dos Parlamentares Izalci Lucas, Elmano Férrer, Juíza Selma, Flávio Bolsonaro, Jorge Kajuru, Irajá, Carlos Viana, Telmário Mota, Celso Sábino, Eduardo Braide, Aureo Ribeiro, Pr. Marco Feliciano, Dário Berger, Nelsinho Trad, Major Olímpio, Paulo Paim, Chico Rodrigues, Wellington Fagundes, Marcos do Val e Arolde de Oliveira. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Humberto Costa, Filipe Barros, Laercio Oliveira, André de Paula, Hildo Rocha, José Rocha, Ossesio Silva, Afonso Florence, Carlos Zarattini, Felipe Rigoni e Alexis Fonteyne. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento nº 1 – Plano de Trabalho, de autoria do Deputado Aureo Ribeiro, Relator da matéria. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 876, de 2019. **Participantes:** Carolina Price Evangelista Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC); Antônio Eustáquio Corrêa da Costa, Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF); Cilene Moreira Sábino, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e da Federação Nacional das Juntas Comerciais (FENAJU) e João Paulo Mendes Neto, Conselheiro da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará (OAB-PA). **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e vinte e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Jorginho Mello

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/05/21>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 5^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 876, DE 2019, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 05 E 12 DE JUNHO DE 2019, NO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia cinco de junho de dois mil e dezenove, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Jorginho Mello, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019, com a presença dos Parlamentares Confúcio Moura, Izalci Lucas, Elmano Férrer, Juíza Selma, Oriovisto Guimarães, Flávio Bolsonaro, Eliziane Gama, Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Irajá, Carlos Viana, Telmário Mota, Filipe Barros, Laercio Oliveira, Marco Bertaiolli, Hildo Rocha, José Rocha, Ossesio Silva, Celso Sabino, Pedro Lucas Fernandes, Eduardo Braide, Aureo Ribeiro, Pr. Marco Feliciano, Dr. Leonardo, Felipe Rigoni, Alexis Fonteyne, Pastor Eurico, Renilde Bulhões, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Pedro Lupion, Jayme Campos, Arolde de Oliveira, Eduardo Braga, Dário Berger, Mara Gabrilli, Marcos do Val, Wellington Fagundes, Rosangela Gomes, Darcísio Perondi, Luis Miranda, Major Olimpio, Luis Carlos Heinze, Fernando Bezerra Coelho e Carlos Gomes. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Gomes, Humberto Costa, Afonso Florence e Carlos Zarattini. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 876, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Aureo Ribeiro. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Lido o Relatório do Deputado Aureo Ribeiro. Concedida vista coletiva da matéria. Às quinze horas e dezessete minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia doze de junho de dois mil e dezenove. Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de junho de dois mil e dezenove no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência do Senador Jorginho Mello, a reunião é reaberta. Aprovado o relatório do Deputado Aureo Ribeiro, nos termos de Complementação de Voto apresentada, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória no 876, de 2019; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP nº 876/2019 e das vinte e oito Emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 876, de 2019, e das Emendas de nºs 6, 13, 16,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 27 e 28. São aprovadas a presente Ata e as das reuniões anteriores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos. A presente ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Jorginho Mello

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 876, de 2019.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo nos links abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/06/05>

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2019/06/12>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a nossa 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 876, de 2019.

Com a presença do nosso Relator, passo a palavra a ele para fazer a leitura do seu relatório. Depois da leitura, vou dar vista de ofício. Depois nós tratamos sobre esse outro assunto.

Então, com a palavra o Deputado Aureo Ribeiro, para fazer a leitura do seu relatório.

O SR. AUREO RIBEIRO (SD - RJ. Para proferir relatório.) – Boa tarde a todos.

Primeiro, quero agradecer aos nobres Parlamentares pelas emendas apresentadas, pelo debate; agradecer o Presidente Jorginho Mello, porque tivemos oportunidade de fazer audiência pública, de visitar o Estado de Santa Catarina, o que muito contribuiu para o fechamento deste relatório.

Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 876, 13 de março de 2019.

Medida Provisória nº 876, de 13 de março de 2019.

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Relatório.

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 83, de 2019, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória 876, de 13 de março de 2019.

A MP 876, de 2019, altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para, conforme a exposição de motivos, determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.

Pretende, igualmente, a medida provisória em comento, permitir que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas juntas comerciais.

Em resumo, são essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas 28 emendas pelas Sras. e Srs. Parlamentares, todas suficientemente descritas nas suas justificativas.

Do essencial, é o relatório.

Voto do Relator.

Antes de apreciar o mérito da MP 876, de 2019, e das 28 emendas a ela apresentadas, cumpre-nos, preliminarmente, verificar o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância dos assuntos tratados na medida provisória e analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria submetida ao Congresso Nacional, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Verificamos que a medida provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Não restam dúvidas acerca da relevância da MP 876, de 2019.

No primeiro trimestre deste ano, o PIB do Brasil caiu 0,2% em relação ao trimestre anterior, tendo como uma das causas a queda dos investimentos. Assim, entendemos que o momento econômico do País é delicado e precisa de medidas que venham a facilitar a ação empreendedora. Esta, sim, fomentadora do aumento no investimento.

Ainda que estejamos nos referindo ao setor de micro e pequenas empresas, devemos lembrar que, conforme dados da publicação do Sebrae denominada Análise do Caged, relativo ao mês de janeiro de 2019, enquanto os pequenos negócios geraram 639 mil empregos nos 13 meses contados de janeiro de 2018, as médias e grandes empresas fecharam 77.134 posições de trabalho. Portanto, facilitar a abertura de empresas, com o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, nesse cenário em que se encontra a economia nacional, é uma iniciativa realmente relevante.

No que se refere à urgência, destacamos o importante papel do relatório Doing Business, elaborado pelo Banco Mundial, que faz um levantamento de aspectos que afetam a facilidade para abertura de empresas nos países, elaborando uma classificação ao final. Podemos afirmar que esta classificação é uma informação bastante consultada e muito debatida nos meios empresariais e governamentais, quando o tema é a decisão e a atração de investimentos.

Uma vez que o processo de coleta de informações que servem de parâmetros para que o Banco Mundial gere a lista com a classificação apresentada pelo Doing Business, conforme nos lembra a exposição de motivos da MP 876, de 2019, tem como termo final o mês de março de cada ano, é correto supor tratar-se de matéria urgente. De fato, as medidas ora propostas causam impacto direto no tempo de registro de empresas. Como este é um item de avaliação, podemos crer que o próximo relatório já colocará o Brasil em uma posição melhor.

Configuram-se, a nosso ver, atendidos os pressupostos de relevância e de urgência da MP 876, de 2019.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A constitucionalidade, a juridicidade e a boa técnica legislativa também são características presentes na MP 876, de 2019. Não se verificam máculas na medida provisória quanto aos princípios constitucionais e legais que regem o registro de empresa e a declaração de autenticidade por profissionais de advocacia e contabilidade.

A matéria não se enquadra na lista exaustiva de vedações de que trata o §1º do art. 62 da Carta Política, muito menos a MP 876, de 2019, infringe qualquer disposição do mencionado comando constitucional.

De fato, além da falta de dispositivo contrário na Carta Magna, a norma tem como total aderência a um dos fundamentos da ordem econômica, a livre iniciativa, além de colaborar com alguns dos seus princípios, assentados expressamente nos incisos IV e IX do art. 170, quais sejam: livre concorrência e tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte.

A MP 876, de 2019, tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se, sem problemas, no arcabouço jurídico pátrio.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Quanto às 28 emendas apresentadas, entendemos que todas, assim como a medida provisória, atendem aos pressupostos em questão.

Diante do exposto, nos manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória 876, de 2019, e das 28 emendas a ela apresentadas.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

A MP 876, de 2019, não apresenta problemas de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, afinal ela não cria novas despesas para a União, nem tampouco estabelece benefícios fiscais que impliquem renúncia de receitas.

As 28 emendas sujeitas à análise pela Comissão seguem a mesma linha da Medida Provisória 876, de 2019, vez que nenhuma delas implica renúncia de receita ou aumento de despesa pública.

Dessa forma, as disposições da medida provisória e das 28 emendas a ela apresentadas encontram-se de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000).

Do mérito.

Conforme já explicitado no relato anteriormente feito, a MP 876, de 2019, traz alterações à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para determinar o deferimento imediato do registro de constituição de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades limitadas, quando preenchidos determinados requisitos.

Ademais, como forma de desburocratizar os processos, a Medida Provisória 876, de 2019, permitiu que advogados e contadores possam declarar a autenticidade de documentos submetidos a registro nas juntas comerciais.

Já discorremos, na precedente apreciação da relevância e urgência da questão do registro automático de empresas, sob determinadas condições, implantada e sujeitas à deliberação deste Congresso Nacional, acerca dos benefícios que a medida, nos contornos delineados pela medida provisória em comento, traz para a economia.

Deve ficar claro que não se trata de uma medida impositiva ao empresário. Ele pode optar por este processo ou utilizar o modo vigente. Além do mais, não são todos os atos passíveis, apenas aqueles menos complexos, e quando utilizados modelos padronizados.

Nesse sentido, antes de nos manifestar por meio do presente, realizamos duas audiências públicas com representantes de vários segmentos da sociedade. Além da nossa inarredável defesa da democracia e da participação dos interessados nas decisões que os afetará, a elaboração legislativa deve buscar a mínima intervenção na vida das pessoas e das empresas. Tal objetivo só se alcança com a oitiva daqueles que estão lidando com a temática de fato.

Voltamos à manifestação sobre o mérito, lembrando que o escopo de atuação da nova regra está restrito aos seguintes agentes econômicos: o empresário individual, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) e a sociedade limitada.

O Poder Executivo – inclusive na citada audiência – apresentou dados da Federação Nacional de Juntas Comerciais (Fenaju) apontando que 96% dos registros no País dizem respeito às formas de pessoas jurídicas citadas.

Mais uma vez, foi dado intenso destaque ao fato de que o número de cancelamentos de registros devidos a vícios insanáveis não chega a 1% do total.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Sobre a autenticação de documentos, que podem, pela regra proposta, ser feitos por advogados e contadores, o entendimento geral foi no sentido de tal prerrogativa não deveria ser estendida aos representantes legais das empresas.

Outro ponto que entendemos relevante é a possibilidade de fechamento dessas empresas de maneira automática, tal qual é a abertura. Não faz sentido se retirar barreiras à entrada, se ainda existem barreiras à saída. Assim, nos posicionaremos no sentido de efetivar o rápido encerramento das atividades.

Do mérito das emendas.

Quanto à análise do mérito das 28 emendas apresentadas, não obstante as nobres intenções de seus autores, entendemos que devam ser integralmente rejeitadas as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 19, 27 e 28 pelos motivos que declinamos na sequência.

A Emenda nº 1 trata da baixa automática, de ofício, caso não haja qualquer arquivamento ou atividade operacional por, no mínimo, três anos, o que gera um encargo adicional para aqueles empresários que pretendam manter sua empresa aberta, mesmo sem movimentação.

A Emenda nº 2 quer propor que determinados atos possam ser procedidos por meio de sistema eletrônico criado e mantido pelo Poder Executivo Federal, caracterizando matéria atualmente já regulada e, portanto, prejudicada.

A Emenda nº 3 intenta a criação de via rápida eletrônica de registro de atos das empresas conhecidas como *startups*, igualmente prejudicada pela recente edição da Lei Complementar 167, de 24 de abril de 2019.

A Emenda nº 4 objetiva determinar que, quando se tratar de documento eletrônico ou digital, a autenticação de sua assinatura será garantida por certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caracterizando requisito oneroso para os empresários.

A Emenda nº 5 procura levar para decisões colegiadas aquelas que envolvem contratos ou alterações contratuais de sociedade em que haja o envolvimento de sócio incapaz, o que não nos parece merecer tal tratamento diferenciado, decisão colegiada, uma vez que se trata de atos não complexos.

A Emenda nº 7 posiciona-se contrariamente à Medida Provisória de 2019, e a nossa posição é favorável à proposição.

A Emenda nº 8 ao tempo em que supostamente atribui competência para autenticação de documentos ao advogado e ao contador, requer a verificação dos documentos originais, o que colide com o espírito desburocratizante da medida provisória.

A Emenda nº 10 tem como finalidade suprimir o §4º do art. 42 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, incluído pela MP em tela, de modo que as sociedades cooperativas também possam fazer registro automático, parecendo-nos inadequado pela dificuldade de padronização dos atos dessas entidades.

A Emenda nº 11 quer modificar a forma como são escolhidos os vogais e suplentes das juntas comerciais, incluindo a participação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), sendo sua adoção inviável, uma vez que alteraremos a estrutura das juntas comerciais.

A Emenda nº 14 intenta incluir parágrafo único ao art. 14 do Decreto-Lei 486, de 3 de março de 1969, para dispor que ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração (Drei) disporá sobre a autenticação de documentos empresariais em meio físico ou eletrônico, tema que amplia o escopo da Medida Provisória 876, de 2019;





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A Emenda nº 15 propõe-se a inserir art. 15-A no Decreto-Lei 341, de 17 de março de 1938, para que os documentos previstos nos arts. 2º, 4º e 7º daquele decreto possam ser substituídos por sua versão eletrônica, na forma de regulamento do Departamento de Registro Empresarial e Integração, não devendo ser aprovado pela mesma razão da Emenda 14.

A Emenda nº 19 trata de incluir o representante legal como uma das pessoas autorizadas a autenticar documentos, o que, como mencionado anteriormente, em decorrência das discussões na audiência pública, não nos parece uma medida adequada.

A Emenda nº 27 tem a finalidade de estabelecer como condição para a nomeação de vogais e respectivos suplentes o fato de que não integrem, ou tenham integrado, como titulares de firma mercantil individual, sócios ou administradores de sociedade mercantil com dívidas tributárias ou previdenciárias junto à União ou unidade federativa, inscritas em dívida ativa não negociada, não merecendo acolhimento em função do fim dos vogais.

A Emenda nº 28 pretende restabelecer os procedimentos anteriores à Medida Provisória 876, de 2019, o que, conforme nosso posicionamento a favor da alteração legal por esta última trazida, não há como acolhê-la.

Pelo exposto, entendemos que a medida provisória juntamente com as Emendas nºs 6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 devem ser aprovadas na forma do projeto de lei de conversão, que ora apresentamos anexo.

Conclusão.

Pelos motivos acima expostos, voto pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória 876, de 2019; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP 876, de 2019, e das 28 emendas apresentadas; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP 876 e das 28 emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória 876, de 2019, e das Emendas 6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 a ela apresentadas, na forma do projeto de lei de conversão anexo, e pela rejeição das Emendas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 19, 27 e 28.

Esse é o nosso relatório, Senador.

Há ainda alguns ofícios que estamos recebendo e que estão em análise. Esse é o nosso relatório preliminar que estamos lendo hoje, mas que a gente possa... Está disponibilizado e publicado, já está na internet o relatório público, para que a gente possa trazer o avanço necessário no momento em que o País precisa atender o anseio da população, facilitar a vida de quem quer empreender no nosso País, facilitar e acabar com essa burocracia que não permite o avanço de microempresários no nosso País.

Então, eu tenho certeza de que, com a colaboração das emendas apresentadas, com as audiências públicas realizadas, com a audiência pública numa mesa redonda que fizemos em Santa Catarina conhecendo um pouco da experiência de Santa Catarina e da sua Junta Comercial, recebendo todos os atores envolvidos que aqui participaram conosco, os agentes públicos, escutando na ponta, conseguimos fechar um relatório, adequando a medida provisória com a colaboração de todos e aprimorando esse relatório apresentado.

Esse relatório está disponibilizado a todos. Só há uma alteração que eu quero aqui já compartilhar, que é: o mesmo tempo que a gente vai ter para abrir empresa ou fechar empresa, a gente vai ter para alterar também a empresa. Esse era um outro grande problema que a gente estava fechando no texto. E a gente conseguiu fechar esse texto hoje com a alteração que vai facilitar a pessoa que altera o seu contrato. A gente vai facilitar tendo a mesma velocidade no





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

País, também facilitando a questão que a gente conseguiu fechar e que eu acho que é um grande avanço: o contador e o advogado tendo o certificado digital vão poder... Não haverá aquele custo inicial para uma empresa ter que automaticamente ter o certificado e aderir a um certificado. Já o contador e o advogado vão possuir... Essa chave pública vai facilitar todo o entendimento, facilitando e reduzindo o custo na abertura de empresas no País.

A SRA. JUÍZA SELMA (PSL - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Muito bem.

Senadora Selma.

A SRA. JUÍZA SELMA (PSL - MT. Pela ordem.) – Eu gostaria de manifestar aqui que, embora apenas ouvindo o relatório que foi disponibilizado há poucos minutos, sou-me muito simpático e muito convergente, inclusive com a ideia inicial da medida provisória. Acredito que realmente vai se revelar um grande avanço não apenas seguindo esse princípio inicial da possibilidade de se facilitar a abertura de empresas, como bem disse o Sr. Relator, mas de se facilitar também esse fechamento das empresas para evitar aquelas que ficam indefinidamente sem uma solução. E, mais ainda, parece-me um progresso maior ainda o fato de se permitir que se mude a constituição da empresa também de uma forma mais célere.

Então, a princípio, eu gostaria de, desde já, dar os parabéns ao Sr. Relator e ao Sr. Presidente. Porém, eu pediria vista até para ter acesso a essas emendas e ao relatório com mais calma.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Muito bem.

Eu vou, Senadora Juíza Selma, dar vista coletiva – eu já iria dar de ofício –, agora atendendo o seu pedido, para que todos possam tomar conhecimento. O Relator tem mais algumas alterações a que vai proceder. Ele mesmo já nos informou.

Então, dada vista coletiva a todos os membros da Comissão, a matéria será discutida na semana que vem. Eu não vou encerrar esta nossa reunião, vou suspendê-la até o dia 12 de junho, às 14h. Aí voltaremos para ouvir o seu relatório final e votar a matéria.

Pedido de vista. Nos termos do art. 132, §1º, do Regimento do nosso Senado Federal, fica concedida vista coletiva, conforme anunciei.

Declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 12 de junho, às 14h.

Está suspensa a nossa reunião.

Muito obrigado e os meus cumprimentos ao nosso Relator pelo relatório.

Obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 17 minutos.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 876, de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A Presidência comunica que, no dia 5 de junho, o Deputado Aureo Ribeiro procedeu à leitura de seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria, suspendendo-se, em seguida, a reunião.

Passo a palavra ao Relator, porque, depois dos entendimentos feitos por todas as partes, o nosso Relator, Deputado Aureo, vai fazer a leitura da parte final do seu relatório, que já é de conhecimento de todos os Srs. Deputados, e nós vamos deliberar sobre a matéria.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. AUREO RIBEIRO (SD - RJ. Como Relator.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores que participam da Comissão da Medida Provisória 876, quero, primeiro, agradecer aos nobres pares pela oportunidade do diálogo e de construir um texto em conjunto.

Vale ressaltar a importância da Medida Provisória 876, o avanço que vai ser para o empreendedor no nosso País, facilitando e acabando com a burocracia de quem quer empreender e gerar emprego e renda no Brasil.

Foram fundamentais as duas audiências públicas realizadas no Senado, uma audiência realizada em Santa Catarina. Diversos atores aqui tiveram a oportunidade de expor suas posições, atendemos a diversos pleitos e construímos, em conjunto, um texto que possa atender a todos.

Vale ressaltar que a medida provisória vem para facilitar a quem quer empreender, podendo haver o registro automático nas juntas comerciais de todo o Brasil. Também aqui aceitamos algumas emendas, rejeitamos outras, mas acrescentamos a alteração para que haja a mesma velocidade de abertura de empresa e de fechamento de empresa, o que é fundamental.

Quero ressaltar a questão do fechamento, porque, no Brasil, a gente vive um momento de pessoas que tinham um sonho de empreender, que tinham um sonho de montar o seu próprio negócio, que construíram um projeto, começaram a empreender, montando a sua empresa – que, muitas vezes, ficou alguns dias na junta comercial –, alugaram uma loja, e, em determinado momento, não conseguiram nem abrir o seu negócio inicial, porque o aluguel da loja já consumiu, a conta de luz já consumiu, e não conseguiram a documentação necessária. Essas pessoas têm muita dificuldade, no modelo atual, de cancelar, de baixar a sua empresa. A medida provisória também vai atender as pessoas que tem uma empresa e querem baixá-la na mesma velocidade, sem custo adicional para isso, para facilitar e organizar as empresas brasileiras.

Depois de todas as discussões feitas, texto lido, debates apresentados, construímos hoje agora, às 14h, quando a reunião foi iniciada... Tivemos algumas divergências, e eu quero ressaltar a emenda que acolhemos que fala da extinção do vocalato. Construímos um acordo, mantendo o vocalato, e esse acordo é no sentido de que esse vocalato exista até o término do mandato com a sua gratificação e o seu jetom. Findando o mandato, ele vai exercer o vocalato sem jetom, sem custo para o Estado.

A redação assim ficou no art. 2º:

É assegurado o cumprimento dos mandatos dos atuais vogais e, posteriormente ao término, resta garantido ao Presidente, manter o vocalato no âmbito do órgão, sem qualquer tipo de remuneração, nos termos do ato normativo próprio.

Parágrafo único. As Juntas Comerciais deverão criar Conselhos Consultivos de Usuários, nos termos da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 e de regulamentação do DREI.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Art. 3º Os prazos de registro previstos da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, aplicam-se, no que couber, às sociedades não empresariais de direito privado previstas no inciso II do art. 44 da Lei 10.406 de 2002 (Código Civil).

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

[...]

Esse texto foi construído agora, em conjunto, para que se possa dar garantia do vocalato nas juntas comerciais, mas, findando o mandato, ele não vai ter mais a remuneração, conforme entendimento da CNC, que participou, conforme entendimento de representante da sociedade civil que participou conosco, para que pudéssemos fechar o texto.

Estou à disposição para o debate.

Estamos aqui para construir e aprovar a medida provisória. Quero contar com os nobres pares para que possamos aprovar a Medida Provisória 876, que vai trazer avanços ao Brasil para quem quer empreender e melhorar o ambiente de negócios.

Agradeço a todos os Deputados e Senadores que apresentaram emendas que tivemos a oportunidade de acolher e de rejeitar, aqui, no mérito, para que possamos avançar e construir um Brasil sem burocracia, um Brasil que gere avanço, em que a oportunidade vai ser aberta para quem quer empreender e em que se vai gerar emprego e renda para a sociedade brasileira.

Quero agradecer ao Presidente Jorginho Mello pela condução das reuniões e agradecer a todos os Deputados.

Vamos agora aprovar essa medida provisória que é fundamental para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, eu faço uma proposta para que possamos deliberar agora o relatório. Eu pedi ao Presidente Davi que não abrisse a Ordem do Dia, e faltam cinco minutos. Ele vai abrir e, depois, nós não poderemos deliberar. Podemos continuar depois discutindo aqui.

Em votação o relatório, nos termos da complementação do voto apresentada pelo Relator.

As Sras. e os Srs. Senadores e Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Concedo agora a palavra para discutir a matéria a quem dos senhores queira fazê-lo, por favor.

A SRA. JUÍZA SELMA (PSL - MT) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Senadora Juíza Selma, V. Exa. tem a palavra.

Solicito à assessoria que baixe o volume para permitir que os Senadores e Deputados falem.

Por favor.

A SRA. JUÍZA SELMA (PSL - MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, apenas gostaria de deixar consignada aqui a minha admiração pelo excelente trabalho desenvolvido. O relatório foi além da pretensão inicial da medida provisória, que visava apenas a facilitação da instalação de novas empresas e empreendimentos no nosso País. Ele foi além, facilitando também que o encerramento dessas empresas se desse de forma célere, o que também é um serviço de





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

relevante valor social, porque ajuda, essa desburocratização auxilia na regularidade dessas empresas e consequentemente das pessoas físicas que estão com elas envolvidas.

Além disso, a solução encontrada com relação à exigência ou não de se manterem vogais nas juntas comerciais também me parece muito inteligente: os vogais serão mantidos, ou seja, a alegação inicial do relatório no sentido de se retirarem os vogais para se evitar que houvesse corporativismo foi atendida porque, ao final desses mandatos, garantido o direito já adquirido dessas pessoas que foram eleitas, ao final dos mandatos elas podem continuar prestando relevantes serviços, porém sem receber remuneração, sem receber os jetons; enfim, me parece que atendidas as duas vertentes que discutiam aí sobre o tema.

Resta-me, Sr. Presidente, Sr. Relator, elogiar o excelente trabalho por V. Exas. desenvolvido e dizer aqui, como representante do PSL, partido do Governo, que, independentemente dos partidos políticos que representamos, esse foi mais um passo em prol do bem-estar do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Muito bem.

Com a palavra o Deputado Federal Alexis Fonteyne.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria também, igualmente, de parabenizar o excelente trabalho, aqui muito bem conduzido.

Deputado Aureo, parabéns pelo relatório, parabéns por acolher as emendas. O relatório ficou, como a própria Senadora falou aqui, muito além do que a gente imaginava.

Eu sempre digo algo que é uma questão muito importante: empreender é difícil em qualquer lugar do mundo, mas no Brasil nós condenávamos os empreendedores, quando não tinham êxito no seu empreendimento, a simplesmente não conseguirem mais empreender, porque a gente não conseguia mais fechar a empresa. Virava uma bola de neve, com todos os débitos, continuava-se pagando tributos, contadores, porque não se conseguia encerrar o assunto. E até para abrir, como muito bem dito pelo Sr. Relator, para abrir uma empresa você precisa ter capital de giro para poder suportar o tempo enquanto você não tem atividade. Quer dizer, você faz investimentos, você contrata, compra balcão, contrata funcionários, faz todo o atendimento que é necessário, e não consegue abrir a sua empresa.

Eu passei uma situação muito engraçada há 20 anos, quando abri a minha primeira empresa: eu comecei a vender, e não havia nota fiscal na época, você tinha que pedir autorização para emissão no talão de nota fiscal. Era uma coisa surreal, as pessoas ficavam simplesmente na vontade da junta comercial de dar autorização para emitir uma nota fiscal. Hoje nós temos nota fiscal eletrônica – facilita –, mas de fato não é possível que, com tanta oportunidade, tanta possibilidade de gerar emprego e riqueza no Brasil, a gente tenha uma estrutura quase que colonial, cartorial, que fica segurando.

Então, parabéns!

Estamos extremamente felizes com o que está acontecendo a partir de hoje, mostrando que nós estamos na evolução de deixar as pessoas empreenderem e, se errarem, poderem recomeçar, porque isso faz parte. Quando a gente olha os países mais avançados, tentativas e erros fazem parte da seleção natural, mas as pessoas não estão condenadas por terem errado.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. PL - SC) – Muito bem.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Quero agradecer, então, a participação de todos.

Ninguém mais querendo discutir, está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, com os termos do complemento apresentado pelo nosso Relator.

Agradeço a presença de todos e todas.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e das anteriores.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a nossa reunião.

Muito obrigado! Muito obrigado ao Aureo, que foi um Relator brilhante. Agradeço todas as participações; obrigado porque nós ajudamos o pequeno empresário, o médio empresário, nós ajudamos o Brasil. Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 15 horas e 17 minutos do dia 05/06/2019, a reunião é reaberta às 16 horas e 44 minutos e encerrada às 16 horas e 57 minutos do dia 12/06/2019.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

